



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Ilha das Flores

Presidente: Maria Cícera Tenorio da Silva

Período: 01 de abril a 30 de junho de 2023.

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **2º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 82/2021 de 02 de dezembro 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº 91/2022 de 01 de junho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 98/2022 de 02 de dezembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.460.000,00
Despesas de Capital	40.000,00
TOTAL	1.500.000,00

2 - RECEITA E TESOUREARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em R\$347.230,62 (trezentos e quarenta e sete, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

<i>Competência</i>	<i>Repasses (R\$)</i>
Janeiro	115.743,54
Fevereiro	115.743,54
Março	115.743,54
TOTAL	R\$347.230,62

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2023, importava em **R\$12.734,23** assim distribuídas.

Bancos c/ movimento	12.734,23
TOTAL	12.734,23

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$12.734,23**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 1.259.579,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos, importou em **R\$ 681.727,01 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte sete reais e um centavo)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância de **R\$ 681.727,01 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte sete reais e um centavo)**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Até Período	Até Período	Até Período
1.259.579,00	681.727,01	681.727,01

3.2– CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que não houve aberturas de créditos:



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**

3.3– DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução TC nº 297 de 11 de agosto de 2016.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados, foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	3.621,89
Equipamento e Mat. Permanente	1.179,11
Obras e Instalações	0,00
Total de Incorporações	4.801,00

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 383.900,53 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais e cinquenta e três centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$972.245,73 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais chegando em 30 de junho de 2023 no percentual de **52,28%** com gasto de pessoal.

5 – CONCLUSÃO

- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como transferências recebidas;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes)

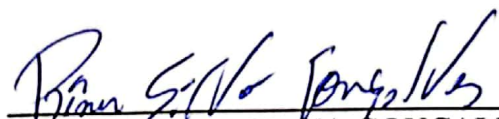


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do
Município;

- **OBSERVAÇÃO:** A Unidade de Controle Interno fez inspeção no setor Tesouraria/Contabilidade, e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas na Legislação em vigor, estando todas as atividades da unidade inspecionada em conformidade.

ESTE É O RELATÓRIO

Ilha das Flores/SE, 04 de julho de 2023.


RENER SILVA GONÇALVES
CONTROLE INTERNO